



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1059 – Itajá/RN, 10 de junho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1059 – Itajá/RN, 10 de junho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 066/2019

Itajá/RN, 10 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor total de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), para a Senhora **Ana Luiza de Souza Lopes**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2019, se deslocar ao Praia Mar Hotel – em Ponta Negra na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 9ª Conferência Estadual de Saúde – 9ª – CES – RN, conforme ofício circular nº 022/2019 – CES/RN. A saída está programada às 05h do dia 11 e com retorno previsto para 17h do dia 13 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 067/2019

Itajá/RN, 10 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para a Senhora **Antonia Damiana Veras da Silva**, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2018/2019, portadora do CPF: 010.549.144-60, para nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2019, se deslocar ao Praia Mar Hotel – em Ponta Negra na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 9ª Conferência Estadual de Saúde – 9ª – CES – RN, conforme ofício circular nº 022/2019 – CES/RN. A saída está programada às 05h do dia 11 e com retorno previsto para 17h do dia 13 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 068/2019

Itajá/RN, 10 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para a Senhora **Maria Lucineide dos Santos da Costa**, ocupante do cargo de Membro do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2018/2019, portadora do CPF: 008.701.774-19, para nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2019, se deslocar ao Praia Mar Hotel – em Ponta Negra na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 9ª Conferência Estadual de Saúde – 9ª – CES – RN, conforme ofício circular nº 022/2019 – CES/RN. A saída está programada às 05h do dia 11 e com retorno previsto para 17h do dia 13 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 195/2019

Itajá/RN, 10 de junho de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antônio Gonçalves Sobrinho**, nomeado por meio da Portaria nº 073/2019, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 10706/2019**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 196/2019

Itajá/RN, 10 de junho de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Francisca das Chagas Albino Barbosa de Medeiros**, nomeada por meio da Portaria nº 056/2018, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Ata de Registro de Preços nº 020706/2019** através do **Pregão Presencial nº 022405/2019** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 197/2019

Itajá/RN, 10 de junho de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e



CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Vitória Adriana da Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 033/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Ata de Registro de Preços nº 010706/2019** através do **Pregão Presencial nº 012405/2019** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE CONVITE Nº 012903/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA RUA PEDRO VICENTE DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, NOS TERMOS DO CONVÊNIO SINCOV Nº 865923/2018 E PROCESSO Nº 59335.000126/2018-82, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n. 058/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o CONVITE Nº. 012903/2019, cujo certame se deu às 09:00h do dia 10/06/2019, sagrou a seguinte proponente: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03 como vencedora por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, com o valor de R\$ 243.373,79 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos). Por oportuno, encontra-se aberto o prazo estipulado no art. 109, inciso I, alíneas “b”, da Lei 8666/93, aos demais licitantes que poderão renunciar o prazo recursal, de modo a dar maior celeridade ao certame. O inteiro teor da ata da sessão e julgamento poderá ser consultado na sede da Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN ou através do link: itaja.rn.gov.br

Itajá/RN, 10 de junho de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO